



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.177 De 14 de janeiro de 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 12.160, de 13 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “b” e “f” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 12.160, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

§ 1º .....

VI – por 3 (três) empregados públicos lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

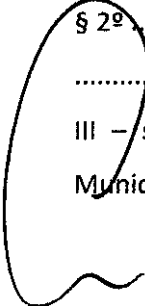
§ 2º .....

V – por 1 (um) empregado público lotado na Controladoria do DAAE.

Art. 3º .....

§ 2º .....

III – solicitar a presença da Controladoria Geral do Município em reuniões, para a prestação de



*MR*



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

esclarecimentos no que tange ao controle interno.”(NR)


**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”**, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).